ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO/CRAS

<table>
<tr><td>Nº 02</td><td colspan="3">DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</td></tr>
<tr><td>Data:
31/03/2025</td><td colspan="3">Setor Solicitante: Secretaria de desenvolvimento Social CRAS
Responsável pela solicitação: Elvia Moraes Rosa Rodrigues
E-mail: crassvs2022@outlook.com
Telefone Fixo:0800-000-4377 Ramal: 235</td></tr>
<tr><td>Material:
( ) Consumo
( ) Permanente
(x) Serviços</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td rowspan="3">Prazo final de entrega / conclusão dos serviços:</td><td colspan="2">Responsável Técnico:
Telefone :</td><td>Previsão de Consumo:
estimativa 12 meses</td></tr>
<tr><td>Objeto</td><td>Departamento / Coordenação</td><td>Secretário(a):
Nome do Secretário</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Contratação de um artesão para atuar como oficineiro nos grupos de mulheres, adolescentes e crianças no CRAS.</td><td>31/03/2025.
Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.
ELVIA MORAES ROSA RODRIGUES
Coordenadora de Políticas de Proteção Social/CRAS
Portaria nº 329/2022
Assinatura e carimbo</td><td>31/03/2025. Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.
Rosmari Mossi Bissaco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021
Secretária de Administração
Assinatura e carimbo</td></tr>
<tr><td>Fiscal do Contrato: Elvia Moraes Rosa rodrigues</td></tr>
<tr><td>Gestor Do Contrato: Rosemarí Mossi Bissaco</td></tr>
<tr><td colspan="4">JUSTIFICATIVA: Para que o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida sendo assim podemos atender as famílias em vulnerabilidade social dando as mesmas a oportunidade de ser inserida a sociedade.</td></tr>
</table>

Item	Especificação serviço/material	Horas	QT.
1	Oficineiro para atuar com os grupos de mulheres, adolescentes e crianças na área de artesanatos.	720	hs

1. DA QUANTIDADE ESTIMADA:

1.1. As quantidades relacionadas acima visam à contratação de um oficineiro(a) para atuar durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente sendo 15 horas semanais, 60 horas mensais assim totalizando 720 horas anual.

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1. SERVIÇO QUE O ARTESÃO DEVERA PRESTAR.

2.1.1 a contratação de um artesão para atuar como oficineiro no CRAS nos grupos de mulheres, adolescentes e crianças.

- Confeccionar artesanatos com material reciclável

- ✓ - Corte e costura em tecidos
- ✓ - Tricô
- ✓ - Crochê
- ✓ - Pintura a mão em tecido
- ✓ - Bordado

2.2. DO SERVIÇOS DO OFICINEIRO

2.2.1. O oficineiro irá ministrar as oficinas com os grupos de mulheres, adolescentes e crianças, no CRAS

3. DOS MATERIAIS:

3.1. Usará material reciclável e matéria prima comprada que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal De São Vicente do sul.

3.2. Sara utilizado nesta oficina

- Cola quente e refil
- Tesoura
- Cola branca
- Cola de tecido
- Pincel
- Tesoura para tecido
- Tecidos como algodão entre outros
- Linhas
- Agulhas
- Agulha de crochê
- Linhas de crochê
- Linhas de tricô
- Agulhas de tricô
- Tintas de tecidos
- Fitas decorativas

3.3. Assim como demais matérias que forem necessários no decorrer da oficina.

4. DO PRAZO DA OFICINA

4.1.A oficina vai ocorrer três vezes por semana de manha e de tarde no período de 12 meses.

4.1.1. O oficineiro(a) irá atender um publico assistido pelo CRAS sendo o grupo de mulheres, adolescentes e crianças.

4.1.3. A oficina será realizada no município de São Vicente do Sul, no CRAS.

4.1.4. As Notas de Empenho de Despesa poderão ser entregues diretamente na empresa contratada ou encaminhadas por meios eletrônicos.